



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| N.º e Título do Projeto | | |
| Projeto BRA/10/001 – OEI “Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – Deidhuc/Secad/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde” | | |
| Natureza do Serviço | Modalidade | Localidade de Trabalho |
| Consultoria | Produto – 01 (uma) vaga | Brasília – DF |
| Objeto do TOR | | |
| Consultoria especializada para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI nas ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, agravos e atenção à saúde, visando o enfrentamento das vulnerabilidades que, direta ou indiretamente, comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino, sobretudo no que se refere às temáticas de Educação em Direitos Humanos. | | |
| Unidade Supervisora | | |
| DPEDHUC/GAB | | |
| Cargo do Supervisor | | |
| Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania | | |
| Vinculação com o PRODOC | | |
| Objetivo Específico 3 – Apoiar o desenvolvimento de estratégias formativas para a gestão, execução e avaliação dos processos pedagógicos e atividades de educação integral e integrada, ambiental, em direitos humanos e em educação e saúde. | | |
| Resultado 3.3. Mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação formulados e validados para verificação dos processos e resultados produzidos pela educação integral e comunitária, ambiental em direitos humanos e Educação e Saúde. | | |
| Atividade 3.3.1 Formular sistemática de monitoramento e avaliação de efetividade relacionada à ação interveniente em educação integral, ambiental, em direitos humanos e educação e saúde. | | |

1. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) tem por objetivo contribuir para a redução das desigualdades educacionais, envidando esforços para garantir a participação de todos os cidadãos brasileiros em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação de qualidade. Para tanto, fomenta o desenvolvimento de ações na sua área de abrangência, quais sejam, educação inclusiva, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação no campo, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação escolar indígena e diversidade étnico-racial.

Nesse sentido, compete à Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC/SECADI), entre outras atividades, desenvolver políticas amplas de educação em direitos humanos, que pautem o respeito e a valorização da diversidade em suas várias formas. Amparada, sobretudo no Plano Nacional de Educação em Direitos

Humanos (2006) e no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, seu propósito central é diminuir as desigualdades de acesso à educação de qualidade, garantir a permanência e sucesso nos objetivos de aprendizagem e o aprimoramento da oferta educacional visando o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

A consultoria ora proposta, tem como objetivo subsidiar a Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania nas de temáticas de primeira infância, direitos da criança e do adolescente, diversidade sexual, equidade de gênero, tráfico de pessoas, álcool e outras drogas, registro civil, no levantamento e análise de materiais didático pedagógicos, análise de ações e análise de projetos de Educação Continuada e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens no âmbito do Programa Saúde da Escola tendo como referência a Educação em Direitos Humanos.

2. Atividades e Produtos

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Levantar as resoluções e normativas do Programa Saúde na Escola tendo em vista as temáticas de direitos humanos.

Atividade 1.2 – Mapear as ações que discutem as temáticas de direitos humanos do Programa Saúde na Escola.

Produto 1 – Documento Técnico contendo estudo analítico das ações mapeadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, em relação à temática de Direitos Humanos, contemplando as ações trabalhadas em relação a primeira infância, aos direitos da criança e do adolescente, a diversidade sexual, a equidade de gênero, ao tráfico de pessoas, ao álcool e outras drogas, além do registro civil.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Levantar o material didático pedagógico do Programa Saúde na Escola que abordam temáticas de direitos humanos.

Atividade 2.2 – Analisar os materiais didático pedagógicos no que se refere a abordagem dos temas em educação em direitos humanos: primeira infância, direitos da criança e do adolescente, diversidade sexual, equidade de gênero, tráfico de pessoas, álcool e outras drogas, registro civil.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico e proposição de revisão, se for o caso, de materiais didático pedagógicos do Programa Saúde na Escola tendo como referência as temáticas de Educação em Direitos Humanos.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante

decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

| Produtos | Prazo de Entrega | Valor |
|--|---------------------------------------|----------------------|
| Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico das ações mapeadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, em relação à temática de Direitos Humanos, contemplando as ações trabalhadas em relação a primeira infância, aos direitos da criança e do adolescente, a diversidade sexual, a equidade de gênero, ao tráfico de pessoas, ao álcool e outras drogas, além do registro civil. | 60 dias após assinatura do Contrato. | R\$ 30.000,00 |
| Produto 2: – Documento técnico contendo estudo analítico e proposição de revisão, se for o caso, de materiais didático pedagógicos do Programa Saúde na Escola tendo como referência as temáticas de Educação em Direitos Humanos. | 160 dias após assinatura do Contrato. | R\$ 20.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 50.000,00 |

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004.

6. Vigência: local e duração do trabalho

O contrato terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e será executado em Brasília/DF.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Diploma de Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.

7.2. Exigências específicas:

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise ou acompanhamento de projetos educacionais ou sociais.

8. Número de vagas

1 (uma) vaga.

9. Processo Seletivo

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista via telefone, gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.
- d) No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.